

São José dos Campos, 08 de junho de 1999.

Estamos encaminhando o documento sobre o Projeto Liberdade Assistida Comunitária em São José dos Campos.

Esperamos contribuir de alguma maneira com este referencial teórico para uma compreensão da operacionalização da medida de L.A , salientamos no entanto que este trabalho sócio-educativo se constrói a partir da realidade de cada município com suas conquistas e desafios.

Atenciosamente,


Ir. Célia Aparecida de Souza



CEDECA

Centro de Defesa dos Direitos
da Criança e do Adolescente

**PROJETO LIBERDADE ASSISTIDA COMUNITÁRIA EM SÃO
JOSÉ DOS CAMPOS - TEORIA E PRAXIS**

PROJETO LIBERDADE ASSISTIDA COMUNITÁRIA

I - CONCEPÇÃO DO ACOMPANHAMENTO SÓCIO-EDUCATIVO

O acompanhamento sócio educativo de Liberdade Assistida Comunitária, realizado pelo Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente não visa meramente a interrupção do ciclo de ato infracional do adolescente; sua principal finalidade é auxiliá-lo na construção de um projeto de vida, considerando-o como principal protagonista desse processo.

Neste sentido, ao orientador, cabe a tarefa de levar o adolescente a acolher o período fixado judicialmente para o cumprimento da medida sócio-educativa de liberdade assistida, como um tempo de possibilidades para o seu crescimento e não de limitações, sem contudo perder de vista o caráter coercitivo da medida. Esse mundo de possibilidades se abre para o adolescente à medida em que ele se torna capaz de assumir a liberdade responsável como um valor em si mesmo, momento em que passa a desfrutar sua dignidade humana.

Esse processo requer que o orientador, que acaba se tornando um referencial para o adolescente, seja uma pessoa madura, com postura ética, coerente e solidária, uma vez que educar exige antes de tudo corporeificação das palavras pelo testemunho.





CEDECA
Centro de Defesa dos Direitos
da Criança e do Adolescente

Nesse sentido o papel do orientador não se define pelas atribuições constantes no artigo 119 do ECA, que dispõe: “Incumbe ao orientador, com apoio e supervisão da autoridade competente ... promover socialmente o adolescente e sua família fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo inclusive sua matrícula; diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua família no mercado de trabalho e apresentar relatório do caso”.

Essas são apenas algumas das enumerações exemplificativas das atribuições do orientador. Na verdade, é preciso ultrapassar os paradigmas legais. Ao orientador cabe antes de tudo ser presença educativa na vida do adolescente, capaz de intervir de forma adequada e no momento adequado a fim de estabelecer um processo sócio educativo eficaz.

II - OBJETIVO GERAL

Atender e acompanhar adolescentes autores de ato infracional com medida sócio-educativa de LA -Liberdade Assistida, visando garantir a esses sujeitos de direitos um processo pedagógico participativo em conjunto com a família e a comunidade.

III - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Atender e acompanhar o adolescente autor de ato infracional através de um processo sócio-educativo, possibilitando ao mesmo a reflexão sobre seus valores, limites, possibilidades e perspectivas visando a conquista da cidadania;

Incluir e garantir a participação afetiva e efetiva dos familiares no processo sócio-educativo dos adolescentes;

Sensibilizar e envolver a sociedade na questão da criança e do adolescente, em especial do adolescente autor de ato infracional; contribuindo para uma nova visão na qual ele possa ser visto pela sociedade na ótica da sua responsabilidade e direitos;

Atender aos pressupostos da Constituição Federal de 1988 que prevê a municipalização e a descentralização do atendimento à criança e ao adolescente

IV - COMPOSIÇÃO

A operacionalização do Projeto Liberdade Assistida Comunitária, resulta da interação entre o trabalho da equipe técnica e o corpo de voluntários orientadores.



4.1 Equipe Técnica

A LAC, conta com uma equipe formada por 02 assistentes sociais 01 psicóloga, 02 educadores sociais e 01 advogado, ao quais além de efetuar o acompanhamento (grupal e individual) dos adolescentes, dão respaldo a equipe de voluntários.

Voluntários

O envolvimento da comunidade na questão do adolescente autor de ato infracional mediante o exercício da responsabilidade solidária, é próprio da natureza do Projeto Liberdade Assistida Comunitária. Dessa forma o processo de formação e nucleação dos voluntários ocorre nas seguintes etapas:

1 Sensibilização de pessoas da comunidade para atuação junto ao adolescente com prática de ato infracional.

2 Apresentação da proposta do acompanhamento sócio-educativo, onde são ressaltadas as exigências que fazem parte do trabalho:

Disponibilidade de tempo para um acompanhamento de qualidade, levando em consideração o fato de que cada adolescente vale um universo;

Identificação e compromisso com as questões sociais;

Sensibilidade e empatia para atuação no trabalho direto com o adolescente;

3 Preparação através da formação preliminar e periódica com ênfase em :

Concepção de sujeito e sociedade;

Pressupostos metodológicos para o acompanhamento;

Legislação Infância Juvenil;

Técnicas de elaboração de relatórios;

Ética profissional, ressaltando o sigilo, o não proselitismo, a coerência e a responsabilidade perante o compromisso assumido;

4 Celebração de Termo de Compromisso no qual o voluntário formaliza sua adesão à proposta.

5 Inserção do voluntário orientador no projeto e interação com a equipe técnica para conhecimento de suas respectivas atribuições .

6 Encaminhamento do voluntário para um núcleo, de acordo com sua possibilidade e interesse.

7 Encaminhamento e discussão sobre o perfil do adolescente a ser acompanhado pelo voluntário

8 Discussão e avaliação do processo sócio-educativo do adolescente em reunião mensal onde participam os voluntários dos respectivos Núcleo e a equipe étnica.

V - METODOLOGIA

A metodologia do trabalho do projeto Liberdade Assistida Comunitária decorre da concepção que se tem do adolescente autor de ato infracional.

O adolescente autor de ato infracional, sem dúvida alguma, é fruto de uma situação sócio econômica reinante em nosso País. Não obstante, é preciso atentar-se para um fator indispensável para se traçar um processo pedagógico eficaz, ou seja, o fato de que esse adolescente encontra-se também em conflito com a lei, em razão de sua própria conduta.

O reconhecimento desse aspecto é fundamental para a educação para a responsabilidade.

A medida de liberdade assistida não tem um caráter de controle sobre a conduta do adolescente. Seu objetivo primordial é a criação de condições para reforçar os vínculos entre o adolescente, seu grupo de convivência e sua comunidade.



Daí decorre a necessidade de uma formação do adolescente para o exercício responsável de sua liberdade como um valor em si mesmo e como um fator socializante, ou seja, ele deve concorrer como protagonista para a realização da medida, posto que é sujeito de direito e deveres. A educação para a responsabilidade desponta como fator primordial e constitui condição para a convivência familiar e comunitária.

É necessário adotar uma metodologia capaz de fazer com que o adolescente seja educado para a responsabilidade. Esse processo metodológico se dá em dois níveis:

Nível pessoal:

O adolescente autor de ato infracional, geralmente, tem uma tendência a ver no tempo em que cumpre a medida sócio-educativa de Liberdade Assistida um momento de perda e restrição de sua liberdade. Ao educador compete a difícil tarefa de apresentar esse tempo como um espaço de possibilidade de elaboração de um projeto de vida.

Através da relação dialogal, o educador se propõe a fazer com que o educando se sinta responsável pelo ato infracional por ele praticado. O sentimento de responsabilidade pela própria conduta devolve ao adolescente o sentido de dignidade ética e faz com que gradativamente possa assumir uma nova maneira de relacionar-se com a sociedade.

Não se trata, portanto, de reintegração na sociedade, mas de um processo sócio-educativo alternativo em que o adolescente não perdendo a sua própria individualidade se torna capaz de apresentar aos seus concidadãos um conjunto de valores éticos já adormecidos na consciência das pessoas.

Nesse estágio o adolescente autor de ato infracional encontra-se personalizado, isto é, identifica e assume sua parcela de responsabilidade diante da situação em que está vivendo, abandona o papel de vítima e se transforma em autor de sua própria história.

É portanto, fundamental que no atendimento individualizado do adolescente, o educador esteja continuamente atento para o aspecto subjetivo da medida sócio-educativa e seja capaz de empreender com o adolescente um caminho de reflexão que o leve a ir gradativamente assimilando a idéia de que ele é responsável pelo seu passado e presente. Ainda dentro desse processo de acompanhamento pessoal, é preciso ajudar o adolescente a tomar conhecimento de suas qualidades humanas, a fim de despertar seu potencial de forma construtiva.

Nível grupal:

Nesta esfera do trabalho grupal procura-se desenvolver no adolescente a responsabilidade para com os compromissos assumidos, desenvolvendo o sentido comunitário.



Trata-se da formação para a ética da responsabilidade solidária, cuja eficácia dependerá da qualidade do trabalho desenvolvido no âmbito individual.

Para tanto, é necessário desenvolver atividades coletivas, tais como: esporte, lazer, atividade laborativa e outras, visando sempre a dimensão da integração e não da competição.

Compete ao educador procurar manter a coesão grupal através da conscientização para um conjunto de valores essenciais, tais como o sentido de ajuda mútua, a sobriedade e a transparência.

Dessa forma a educação para a responsabilidade, seja no âmbito individual ou coletivo, desponta como uma estrutura de possibilidades e gradativamente faz com que o adolescente descubra não somente sua identidade enquanto pessoa, mas também sua identidade grupal.

Visto sob essa ótica, a metodologia de trabalho visa criar condições para convivência familiar e comunitária, visto que somente um indivíduo capaz de assumir-se enquanto pessoa digna, pode relacionar-se com o seu semelhante num nível de reciprocidade e não de agressão

VI - OPERACIONALIZAÇÃO

1 - Interpretação da medida sócio-educativa

Após a audiência admonitória o adolescente sai intimado a comparecer na sede da Liberdade Assistida Comunitária, em dia da semana, já fixado pela entidade.

Ao chegar na entidade o adolescente é recepcionado pela equipe técnica que fará a interpretação da medida de Liberdade Assistida, que consiste no esclarecimento sobre sua natureza e implicações práticas na vida do adolescente.

Nessa ocasião, é abordado com o adolescente e seu representante legal a forma como se dará o acompanhamento, enfatizando-se o aspecto de sua responsabilidade bem como da família e da instituição perante a medida.

2 - Estudo do perfil do Adolescente

Após este primeiro momento é realizado um estudo (psicossocial) do perfil do adolescente que será utilizado como subsídio para o acompanhamento.

3 - Acompanhamento pelo voluntário

Através do subsídio após uma análise com a equipe técnica o orientador inicia o acompanhamento, buscando efetivar um vínculo com o adolescente e sua família, o que lhe dará uma maior possibilidade de êxito em suas intervenções.

4 - Encaminhamentos:

Mediante a discussão conjunta com a equipe técnica, a família e o próprio adolescente vão se detectando quais os encaminhamentos a serem realizados em cada caso, sendo enfatizados principalmente a questão do estudo, o trabalho e o tratamento superação da dependência química dentro de uma ótica de conquista da cidadania.

Referente à proposta de estudo para os adolescentes inseridos no Projeto LAC desenvolveu-se uma reflexão sobre os limites da escola formal. A compreensão desses limites pedagógicos levou a entidade a discutir, juntamente com a comunidade, propostas alternativas para o encaminhamento dos adolescentes ao estudo.

A discussão culminou na elaboração de um projeto chamado “Escola Alternativa”, pensado, elaborado e desenvolvido em conjunto com a equipe técnica e a comunidade. O princípio básico dessa proposta pedagógica é “criar condições para que os alunos que não se adaptaram a estruturas, normas e metodologia da escola oficial sintam prazer no ensino/aprendizagem e desenvolvam interesse pela busca do saber socialmente acumulado pela humanidade.” Acredita-se que desta forma será possível levar o adolescente a uma humanização universal na busca do reconhecimento e respeito do outro e de si próprio.

5 - Inserção do adolescente em pequenos grupos

Além do acompanhamento individualizado que é feito pelo orientador e em alguns casos pela psicóloga, a equipe técnica desenvolve um trabalho coletivo tendo como principal objetivo desenvolver a interdependência positiva



VII - EXEMPLIFICAÇÃO

O adolescente RMP, que vinha sendo acompanhado pelo Projeto Liberdade Assistida Comunitária, em união de propósito com um adulto, fora autor de um assalto a mão armada, cuja vítima era um Sr. de 80 anos de idade, sendo preso em flagrante delito.

Após sua apreensão, permaneceu custodiado por alguns dias, período em que serrou as grades da cela em que se encontrava e, ato contínuo, rendendo o carcereiro com uma faca, o deteve enquanto os demais adolescentes empreendiam fuga.

Após sua fuga, RMP, entrou em contato com os educadores do projeto através de telefone, sem contudo indicar o local em que se encontrava. Na ocasião, foi orientado a comparecer no projeto a fim de que pudéssemos refletir juntos sobre o ocorrido. Ante o comparecimento do adolescente, refletimos com ele sobre sua responsabilidade diante do ato praticado o que implicaria na sua apresentação imediata à Promotoria da Infância, sendo esta a única alternativa pedagógica do projeto. RMP, no entanto, não aceitou, optando por conta própria pela internação no Desafio Jovem como uma estratégia de dificultar as buscas empreendidas pela polícia.

Durante o período de "internação", mantivemos contato sistemático com o adolescente, estabelecendo um processo de reflexão sobre o resgate de sua dignidade em assumir de forma espontânea a responsabilidade. De início, o adolescente não manifestava nenhuma consciência e demonstrava interesse apenas em saber como o caso estava sendo tratado pela mídia, alimentando assim um sentimento de superioridade e heroísmo. No decorrer de nossas conversas, percebemos uma mudança gradativa em seu comportamento.





CEDECA
Centro de Defesa dos Direitos
da Criança e do Adolescente

O desfecho da situação, foi a decisão livre e consciente do adolescente em apresentar-se à promotoria, disposto a assumir todas as conseqüências, posto que já sabia que sua internação na FEBEM já havia sido decretada.

Durante esse processo, pudemos perceber que o adolescente amadureceu sua responsabilidade, enquanto sujeito de deveres e de direitos. Para efetivação de sua entrega exigia contudo a realização de exame de corpo de delito como forma de preservação de sua integridade física, bem como a presença do advogado e dos educadores do projeto.

No dia em que se apresentou à Promotoria, RMP, manifestou profunda segurança, decorrente de sua própria consciência bem como do vínculo de confiança estabelecido entre educador e educando.

Atualmente, o adolescente encontra-se cumprindo medida sócio-educativa de internação e continuamos a manter contato com o mesmo no sentido de ajudá-lo na construção de um projeto de vida a partir de si mesmo. Essas vivências se tornam um espaço de aprendizagem também para o educador que tem diante de si a tarefa de corresponder à confiança que lhe é depositada, valendo aqui a máxima do pequeno príncipe" Torna-te eternamente responsável por aquele que cativas".

